

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

FATO RELEVANTE

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de requerimento para instauração de arbitragem, apresentado pelo Instituto Ibero-Americano da Empresa (“Instituto Empresa”), na qualidade de substituto processual, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3, contra a Companhia e seus acionistas de referência (“Requeridos” e “Requerimento de Arbitragem”, respectivamente).

Por meio do Requerimento de Arbitragem, o Instituto Empresa declara que pedirá, na arbitragem a ser instaurada, dentre outras tutelas, (i) a condenação dos Requeridos pela alegada violação de deveres fiduciários relacionados ao dever de prestar informações; (ii) a condenação dos Requeridos por prejuízos relacionados à alegada perda de oportunidades relacionadas ao preço das ações da Companhia; (iii) a condenação dos Requeridos a indenizar acionistas da Lojas Americanas S.A. (“LASA”) por alegados prejuízos causados no contexto da combinação de negócios entre a LASA e a B2W; e (iv) a condenação dos acionistas de referência a indenizar a Companhia por alegados danos sofridos com a fraude em sua contabilidade.

A Companhia informa que apresentará sua resposta ao Requerimento de Arbitragem no prazo aplicável.

Outras informações acerca do Requerimento de Arbitragem serão divulgadas por meio de comunicação sobre demandas societárias, nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral atualizados acerca dos assuntos relacionados ao presente Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

Camille Loyo Faria

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5

MATERIAL FACT

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” or “Company”), in compliance with the provisions of art. 157, §4 of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that it has become aware of the request to initiate arbitration, presented by Instituto Ibero-Americano da Empresa (“Instituto Empresa”) against the Company and its reference shareholders (“Respondents”), as a procedural substitute, before the B3 Market Arbitration Chamber, (“Arbitration Request”).

By means of the Arbitration Request, Instituto Empresa declares that it will request, in the arbitration to be initiated, among other tutelage, (i) the conviction of the Respondents for the alleged violation of fiduciary duties related to the duty to provide information; (ii) conviction of the Respondents for losses related to the alleged loss of opportunities related to the Company' share price; (iii) the ordering of the Defendants to compensate shareholders of Lojas Americanas S.A. (“LASA”) for alleged losses caused in the context of the business combination between LASA and B2W; and (iv) the reference shareholders conviction to compensate the Company for alleged damages suffered as a result of the fraud in its accounting.

The Company informs that it will present its response to the Arbitration Request within the applicable deadline.

Other information about the Arbitration Request will be disclosed by means of communication on corporate demands, in accordance with CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022.

The Company will keep its shareholders and the market in general updated on matters related to this Material Fact.

Rio de Janeiro, April 24, 2024

Camille Loyo Faria
CFO and Investor Relations Officer